



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA
Av. Fernando Ferrari , 514 - Campus Universitário Goiabeiras
29075-900 – Vitória - ES - Telefone: (027)4009-2411

Vitória, 24 de outubro de 2016.

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET – PET Conexões Educação

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, do Programa de Educação Tutorial (PET), vinculado à Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFES, no uso das atribuições previstas na Portaria 976 de 2010, alterada pela Portaria 343 de 2013, do MEC, comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo para **Tutor do Grupo PET Conexões Educação**. Será aberta 01 (uma) vaga para a atividade docente, a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2017.

As atribuições, atividades e valores da bolsa estão descritos no referido manual de orientações do PET, disponível no site do MEC:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228%3Aprograma-de-educacao-tutorial-pet&catid=232%3Apet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=480.

Ou no site da Ufes: <http://prograd.ufes.br/programa-de-educa%C3%A7%C3%A3o-tutorial-pet>

A legislação que organiza os grupos PET pode ser encontrada nesse link: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12227&Itemid=484

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no DAA/PROGRAD – sala 02, no período de 04 de novembro de 2016 a 25 de novembro de 2016, dentro de seu horário regular de funcionamento, mediante a apresentação dos documentos listados seguir:

- Cópia da Ficha de Qualificação Funcional da UFES.
- Cópia impressa do Currículo Lattes completo, atualizado, acompanhado de extrato do mesmo contendo a descrição das atividades de Ensino – Orientação de Estudantes e Participação em Conselhos Acadêmicos, atividades de Pesquisa e atividades de Extensão, a serem avaliadas e pontuadas, realizadas no último triênio, a contar da data de publicação do presente Edital, e que qualifiquem o candidato para a sua atuação como Tutor junto ao grupo **PET Conexões Educação**;
- Plano de trabalho a ser implementado (até três laudas em quatro vias devidamente assinadas);

- Declaração de conhecimento das normas que regem a atividade de Tutor de grupo PET e de aceite das normas contidas neste Edital (data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção).

Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, com o nome do candidato escrito ou impresso.

1.2 Poderão inscrever-se aqueles que preencherem os seguintes critérios:

- I. Pertencer ao quadro permanente da instituição e regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. Ter título de doutor e, excepcionalmente, de mestre;
- III. Possuir graduação em Educação, na modalidade **Licenciatura** e estar lotado em um dos seguintes departamentos do Centro de Educação:
 1. **Departamento de Educação Política e Sociedade;**
 2. **Departamento de Linguagens, Leitura e Educação e,**
 3. **Departamento de Teorias do Ensino e Práticas educacionais.**
- IV. Comprovar atuação efetiva e continuada em curso(s) Graduação nos três anos anteriores à publicação do presente edital;
- V. Comprovar atividades de pesquisa e/ou extensão por três anos anteriores à publicação do presente edital.

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1. No plano de trabalho o candidato deverá detalhar seus conhecimentos sobre o funcionamento dos grupos PET em geral, de acordo com as orientações gerais do programa, e sobre as formas de funcionamento dos grupos **PET-UFES** e do **PET - Conexões Educação**.

2.2. O Plano de trabalho deverá ser detalhado quanto à forma de orientação estratégica do grupo e práticas para assegurar a aprendizagem tutorial no tocante ao ensino, pesquisa e extensão, que levem o PET a contribuir para a solução de problemas da sociedade e na melhoria do respectivo curso de graduação.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

I – Avaliação do Plano de Trabalho apresentado, por escrito, pelo candidato.

1. Avaliação do plano de trabalho apresentado por escrito pelo/a candidato/a tem caráter eliminatório e classificatório. O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão examinadora, que atribuirá uma única nota, entre 0 e 100 (zero a cem), a cada candidato. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60,0 (sessenta) no plano de trabalho.
2. Constituirão critérios para a avaliação do plano de trabalho:
 - I. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do programa (até 20 pontos);
 - II. Conhecimento do assunto (até 20 pontos);
 - III. Clareza na exposição do assunto (até 10 pontos);

- IV. Consistência teórica e/ou técnica (até 20 pontos);
- V. Viabilidade teórica e/ou técnica (até 10 pontos);
- VI. Capacidade de orientação estratégica do grupo (até 20 pontos).

II – Entrevista.

1. Entrevista com a Banca Examinadora, com duração máxima de 60 minutos, garantida a participação de estudantes bolsistas do PET/UFES e de tutores, como ouvintes. O candidato responderá a perguntas formuladas pelos membros da Banca Examinadora sobre o plano de trabalho entregue no ato da inscrição e sobre temas constituintes do Programa PET, bem como, esclarecimento de dúvidas. A entrevista seguirá um formulário previamente definido pela Banca Examinadora, com atribuição de nota entre 0 e 100 por cada um de seus membros, sendo a nota final da Entrevista o produto da soma das três(3) notas atribuídas pelos membros dividida por três (3).
2. A Entrevista será gravada em áudio para fins de registro. O registro de gravação poderá ser utilizado pelos membros da comissão, seja na avaliação inicial ou na reavaliação, em caso de recurso.

III – Avaliação do Currículo Lattes.

1. Será avaliado o extrato do Currículo, após conferência com a cópia completa, apresentada pelo candidato(a) em que estão descritas as atividades de Ensino – Orientação de Estudantes e Participação em Conselhos Acadêmicos, de Pesquisa e de Extensão, atribuindo-se o peso máximo de 100 pontos para cada uma destas três dimensões da vida acadêmica universitária, garantido peso igual para as três dimensões, utilizando-se a tabela de pontuação constante no anexo I deste edital. A pontuação final do Currículo do candidato(a) será o produto da soma da pontuação obtida nas atividades listadas em Ensino (máximo 100 pontos), Pesquisa (máximo 100 pontos) e Extensão (máximo 100 pontos), dividido por três.
2. A comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão se dará por meio da verificação do *curriculum* completo do candidato na plataforma Lattes.

IV – NOTA FINAL DO CANDIDATO(A): A Nota Final de classificação do candidato(a) será o produto da soma das notas obtidas nos itens **I, II e III das etapas do processo seletivo (item 3 acima)**, sendo classificado em **primeiro lugar** o candidato(a) que obtiver a maior nota, seguido dos demais candidatos classificados e suas respectivas notas, em ordem decrescente.

V – Havendo empate na pontuação final de 2 ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I. Maior nota no plano de trabalho;
- II. Maior nota no quesito “relevância e inter-relação entre as

atividades de pesquisa, ensino e extensão”;
III. Maior tempo de vínculo com a UFES.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA	HORA	LOCAL
Divulgação do Edital	25/10/2016	12h	IC-4 Centro de Educação
Inscrições	De 04/11/2016 a 25/11/2016	Horário regular de funcionamento da PROGRAD	PROTOCOLO
Avaliação do Plano de Trabalho e Currículo	29/11/2016	09h	
Entrevista	29/11/2016	14h às 18h	
Divulgação do Resultado	01/12/2016	16h	IC-4 Centro de Educação
Prazo para Recursos	02/12/2016	Horário regular de funcionamento da PROGRAD	PROTOCOLO
Resultado Final	07/12/2016	16h	IC-4 Centro de Educação

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria PROGRAD número 048/2016 de 28 de setembro de 2016 é constituída por:

- Rosa Elvira Quispe Ccoyllo – (Presidente)
- Patricia Dockhorn Costa (membro)
- Hélio Zanquetto Filho (membro)

5.2 Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado deverá se dirigir ao DAA/PROGRAD para as providências administrativas necessárias.

5.3 A inscrição no processo seletivo implica o aceite das normas neste edital.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção que poderá consultar o presidente do CLAA.

ANEXO I

TABELAS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

TABELA I - ATIVIDADES DE ENSINO – ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES E PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS ACADÊMICOS			
Atividades	modo	pontos	limite
Docência em curso de graduação - por disciplina	Por disciplina	5.0	30
Coordenação de projeto de ensino – por ano	Por ano	2.0	10
Coordenação de curso de graduação Licenciatura	Por ano	1.0	5
Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação Licenciatura	Por ano	1.0	5
Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE (ou órgão equivalente)	Por ano	1.0	5
Membro de Colegiado de curso de graduação Licenciatura	Por ano	1.0	5
Orientação de trabalho de conclusão de curso concluída	Por trabalho	2	20
Co-orientação de trabalho de conclusão de curso concluída	Por trabalho	1	10
Orientação de aluno na área de Ensino em Projetos, ou Programas institucionais, monitoria, bolsista ou não, com registro institucional	Por aluno / por semestre	2	20
Orientador de estagiário	Por aluno/semestre	2	10
Coordenação de tutoria de curso modalidade EAD	Por semestre	2	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS			

TABELA II - ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO			
	modo	pontos	limite
Coordenador de projeto de pesquisa registrado na PRPPG	Por ano/projeto	5	20
Vice-coordenador de projeto de pesquisa	Por ano/projeto	3	15
Pesquisador em projetos de pesquisa registrado na PRPPG	Por ano/projeto	2	10
Membro de Curso de Pós-graduação	-	5	5
Docência em curso de Pós-graduação - disciplina	Por disciplina	5	20
Membro de Banca de defesa de tese de Mestrado	Por banca	3	15
Membro de Banca de defesa de tese de Doutorado	Por banca	3	15
Orientação de dissertação de mestrado concluída	Por tese	5	20
Co-orientação de dissertação de mestrado concluída	Por tese	3	15
Orientação de tese de doutorado concluída	Por tese	5	20
Co-orientação de tese de doutorado concluída	Por tese	3	15
Orientação de monografia de curso de pós-graduação lato-sensu concluída	Por monografia	2	20
Orientação de aluno na área de pesquisa em Projetos, ou Programas institucionais, monitoria, bolsista ou não, com registro institucional – aluno/por semestre	Aluno/semestre	1	20
Produção Técnica com Registro de patente	Por patente	3	15
Organização de Livro especializado	Por livro	5	15
Tradução de Livro especializado	Por livro	5	15
Produção de Audiovisual de divulgação científica	Por produto	3	5
Autoria/coautoria de trabalho completo apresentado em Congresso Internacional	Por trabalho	5	20

Autoria/coautoria de trabalho completo apresentado em Congresso Nacional		5	20
Autoria/coautoria de trabalho completo apresentado em Congresso Regional		3	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS			

TABELA III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
	modo	pontos	limite
Coordenação de projeto de extensão registrado no SIEX/PROEX	Por ano/projeto	5	30
Participação em projeto de extensão registrado no SIEX/PROEX	Por ano/projeto	5	20
Coordenação de evento de extensão registrado no SIEX/PROEX	Por evento	5	20
Curso de Extensão ministrado registrado no SIEX/PROEX	Cada 30 hs de C.H.	5	20
Miini-curso, palestra, participação em mesa redonda, em evento de extensão registrado no SIEX/PROEX	por hora	2	20
Orientação de aluno na área de extensão em Projetos, ou Programas institucionais, monitoria, bolsista ou não, com registro institucional – aluno/por semestre	Por aluno/semestre	1	20
Apresentação de Projeto na Jornada de Extensão da UFES	Por Jornada	3	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS			

ORIENTAÇÃO:

1. Serão pontuadas somente as disciplinas formalmente incluídas nos planos de integralização curricular dos cursos da UFES;
2. Serão consideradas apenas disciplinas com pautas emitidas;
3. Disciplinas com códigos diferentes, mas ministradas pelo mesmo professor em um mesmo horário de aula: incluir apenas uma delas;
4. Carga horária semanal da disciplina efetivamente ministrada pelo professor;